



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 123, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a [Portaria PR/PI nº 110, de 29 de julho de 2019](#), publicada no DMPF- e nº 144/2019, de 1º de agosto de 2019, página 27/28, referente ao plantão de membros e servidores da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), no mês de AGOSTO de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da [Lei Complementar nº 75/93](#) e pelo disposto no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015](#)), e

Considerando a [Portaria PR/PI nº 30, de 1º de março de 2019](#) (publicada no DMPF-e nº 43/2019, de 06 de março de 2019, página 71), a qual estabeleceu as regras para o exercício do plantão nas unidades do Ministério Público Federal no Estado do Piauí, devidamente homologada pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal, nos termos do PGEA nº 1.00.001.000104/2019-77;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a [Portaria PR/PI nº 110, de 29 de julho de 2019](#), publicada no DMPF- e nº 144/2019, Administrativo, de 1º de agosto de 2019, página 27/28, nos seguintes termos:

Onde se lê:

PERÍODO  
De 1º a 22 de agosto de 2019

PROCURADOR  
Antônio Cavalcante de Oliveira Junior

Leia-se:

PERÍODO  
De 1º a 20 de agosto de 2019

PROCURADOR  
Antônio Cavalcante de Oliveira Junior

Art. 2º. Acrescentar à escala de plantão de membros da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), para o mês de agosto de 2019, os seguintes períodos:

PERÍODO  
De 21 a 25 de agosto de 2019  
De 26 a 30 de agosto de 2019

PROCURADOR  
Marco Túlio Lustosa Caminha  
Antônio Cavalcante de Oliveira Junior

Art. 3º. Divulgar a escala de plantão de servidores da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), no seguinte período:

PERÍODO	SERVIDOR
De 7h de 24 de agosto às 7h de 26 de agosto de 2019	Viviane Soares Rodrigues
TELEFONES DO PLANTÃO DE AGOSTO/2019 – 86 99424-5520 (dias úteis – de 21 a 23/08)	
86 99402-0075 (dias úteis – de 26 a 30/08)	
86 99424-2126 (finais de semana e feriados)	

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 22 ago. 2019. Caderno Administrativo, p. 98.](#)